

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 PARA A ÁREA DA SAÚDE."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, visando à criação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações autorizadas por lei específica ou nos termos gerais da Lei Municipal nº 2372/2008, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para ocuparem as funções abaixo relacionadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde:

- Fonoaudiólogo
- Médico - Traumatologista

1. DO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. Serão requisitos básicos para exercício nas mencionadas funções a habilitação na respectiva área de atuação, conforme observado no Anexo I deste Edital, onde se verificam também as atribuições, carga horária semanal de trabalho e a remuneração.

1.2. Constituem-se atribuições das funções as exigidas para o exercício dos cargos efetivos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial)

2.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 27 de janeiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025, pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

2.1.1. No site, o candidato deverá selecionar o menu "Abertura e Consulta de Protocolo", escolher a opção "Abertura de Protocolo", preencher os campos "CPF" e "senha", e clicar em "entrar".

2.1.1.1. Caso não possua senha de acesso para realização da inscrição, o candidato deverá solicitá-la através do menu "solicitar senha", preencher os campos do cadastro e aguardar o envio da senha para o e-mail cadastrado.

2.1.2. Após a conclusão da etapa anterior, o candidato deverá solicitar a abertura de protocolo, preencher os campos de identificação, e, no menu "Assunto", escolher a opção "Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025", anexar os documentos, e clicar em enviar.

2.2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será requerida em Ficha de Inscrição própria disponibilizada do ANEXO III, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.3.1. O candidato deverá anexar a ficha de inscrição, devidamente preenchida

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e assinada, no protocolo da inscrição.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. Os documentos e títulos deverão ser anexos em formato PDF.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme exigido no presente edital;

c) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função de acordo com o Anexo I.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovantes de experiência profissional e dos títulos escolhidos cuja apresentação seja de interesse do candidato;

d) Certificado de conclusão dos estudos conforme o nível exigido para a função almejada pelo candidato:

d.1) Para fins, exclusivamente, de inscrição, serão aceitos diploma, histórico escolar, atestado, comprovante ou certificado de conclusão do curso necessário ao desempenho das funções.

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá mencionar e relacionar os documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação na Ficha de Inscrição.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

5.2. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

5.2.1. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA,

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados e publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Ivoti, bem como no site do Município www.ivoti.rs.gov.br.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Análise de experiência profissional e títulos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
I	Maior tempo de experiência em atividades inerentes à função em Órgão Público.
II	Maior tempo de experiência em atividades inerentes à função.
III	Maior número de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, na área de atuação exigida para a função, inclusive certificado de conclusão de ensino acima do exigido para a função.

7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1. Esta etapa visa a avaliar a experiência profissional dos candidatos.

7.2. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor de Recursos Humanos de órgão público, em papel timbrado, datado e assinado, indicando o efetivo exercício em cargo ou função desempenhados.

7.2.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por quaisquer outros órgãos que não sejam responsáveis para atestar o exercício profissional.

7.3. Para comprovação de tempo de serviço em empresa privada, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, cópia da carteira de trabalho, contendo fotografia, identificação e registro dos cadastros de trabalho.

7.3.1. No caso de contrato em vigor, o candidato deverá anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando a continuidade do contrato.

7.3.2. A carteira deverá ter o período de admissão e demissão, ou admissão e declaração do proprietário da empresa de que ainda atua na função até a presente data, caso não tenha a data de saída na carteira de trabalho.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. Na avaliação de Títulos serão considerados somente a participação em cursos, encontros, seminários ou similares, **ESTRITAMENTE** relacionados à função objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima mencionados.

7.6. Haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, totalizando 120 (cento e vinte) meses comprovados, sendo vedada à contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

7.7. Na contagem geral dos pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido, bem como os requisitos exigidos para a função.

7.8. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.

7.9. Na avaliação curricular, os títulos apresentados que não atenderem rigorosamente às exigências contidas neste edital, serão desconsiderados, não cabendo interposição de recursos para substituí-los.

7.10. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento do resultado final.

7.11. Os títulos e a atribuição dos respectivos pontos estão especificados no Anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE

8.1. Na divulgação dos resultados, esgotados os recursos, a listagem dos candidatos será em ordem de classificação.

8.2. Da pontuação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua publicação.

8.3. Será adotado o critério da idade na hipótese de empate na pontuação, beneficiando-se o candidato com maior idade, e permanecendo o empate será considerado o critério de sorteio.

8.4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse da administração, se ainda houver cadastro de reserva.

8.5. A divulgação da pontuação, do resultado final e outros comunicados estarão à disposição dos interessados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município www.ivoti.rs.gov.br.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função conforme exigido no presente edital;

c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função, conforme disposto neste Edital;
- g) Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 1 (uma) foto 3x4;
- h) Declaração de Bens;
- i) Observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato selecionado no processo seletivo simplificado de que trata o edital, para ser contratado, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por exame médico ocupacional.

10.2. O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município, bem como, conforme o caso, à existência de autorização legal específica.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Ivoti, 24 de Janeiro de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.791,29

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** Prestar assistência fonoaudiológica nas áreas da saúde e da educação, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de identificar deficiências, desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.

b. **Descrição Analítica:** Determinar e avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, indicação de adaptação de aparelhos auditivos, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; diagnosticar padrões de deglutição, deglutição atípica, atendimento a retardo de linguagem, distúrbios da leitura, escrita e distúrbios articulatorios, elaborar plano de tratamento dos pacientes nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família, à escola e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, laudos, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo na área educacional do Município aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Curso de Fonoaudiologia;
- d) Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO - TRAUMATOLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 9.171,81

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

b) Descrição Analítica: Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Medicina com especialização em Traumatologia;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO EM ÓRGÃO PÚBLICO	1 ponto por mês completo de exercício profissional (limitado a 60 meses)
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO	1 ponto por mês completo de exercício profissional (limitado a 60 meses)
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS OU SIMILARES, NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO INCLUSIVE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO ACIMA DO EXIGIDO	2 pontos por participação em cursos, encontros e seminários com carga horária de no mínimo 8 horas (limitado a 5 títulos)

- Somente serão computados títulos emitidos há no máximo 5 (cinco) anos a contar da data de início das inscrições.
- Não serão computados pontos sem apresentação de certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Não serão computados pontos para o curso ou registro exigido como requisito para inscrição.
- Não serão computados pontos para cursos sem especificação de carga horária.
- Não serão aceitos certificados ou declarações (cursos) em andamento, mesmo que estes apresentem data prevista para término.
- Nenhum comprovante receberá dupla pontuação.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 23/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

FUNÇÃO DE _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE APRESENTA PARA SELEÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações acima prestadas e válidos os documentos apresentados.

IVOTI/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato